



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 302/2019



Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e por força do **despacho n.º 1624-VMJM/2019 de 24 de setembro**, que corre termos período de **audiência de interessados**, para efeitos do disposto no n.º 3 do art. 27º do Dec.-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com a redação atualizada pelo Dec.-Lei n.º 66/2019 de 21 de maio:

“Processo n.º 6/G/96

Alteração à operação de loteamento sito em Quinta da Fábrica, freguesia de Corroios – Alvará de licença de loteamento n.º 13/00 e seu aditamento

Determino que, nos termos do n.º 3 do art. 27º e art. 121º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na redação atualizada, e do n.º 1 do art. 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

- Emparcelamento dos lotes 230 e 231 criando um só lote com a designação 230;
- é eliminado o lote 231;
- é alterado o n.º total de lotes do loteamento de 284 para 283 lotes.

As características do lote serão as seguintes:

Lote	230
Área do lote	564,53m ²
Área de implantação	184,53m ²
Superfície de pavimento	285,22m ²
Nº de fogos	1 fogo

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciarem-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 horas e entre as 14.00 e as 16.00 horas.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 3 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.